

**DECRETO Nº 12.907, DE 29 DE Novembro DE 2007**

Enquadra os servidores pensionistas que especifica nos cargos da **Secretaria de Planejamento**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 21.000-1558/2007-GAB-SEAD, de 11 de setembro de 2007, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor no cargo, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da **Secretaria de Planejamento - PENSIONISTAS**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de novembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.907, DE 29 DE novembro DE 2007**ANEXO ÚNICO****SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – PENSIONISTAS**

ORD	MATRÍC.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS	PAD	ESPECIALIDADE
1	168881-2	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA ALCÂNTARA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2	092372-9	PEDRO PINHEIRO ALCÂNTARA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	E	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

OF. 2103

**DECRETO Nº 12.908, DE 29 DE Novembro DE 2007**

Enquadra os servidores pensionistas que especifica nos cargos do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 21.000-1558/2007-GAB-SEAD, de 11 de setembro de 2007, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI - PENSIONISTAS**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de novembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.908, DE 29 DE Novembro DE 2007**ANEXO ÚNICO****SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN (PI) - PENSIONISTAS**

ORD	MATRÍC.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLS	PAD	ESPECIALIDADE
1	121953-7	MARIA DE JESUS QUARESMA SOARES	FISCAL DE TRÂNSITO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA
2	029415-2	MARIA DE NAZARÉ SOARES MATOS CARVALHO	DATILÓGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
3	046389-2	MARIA DO CARMO MOURA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
4	029414-4	MARIA LIMA DO NASCIMENTO	DATILÓGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
5	016455-X	REJANE DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

OF. 2104